



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 31/2016

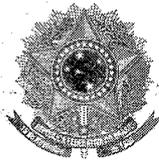
TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 31/2016 (PAE n. 1180/2016), cujo objeto é a prestação de serviços de condução de veículos, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Silvio Renato Medeiros Pires, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e repactuar a remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 22-6-2019 a 21-6-2020, nos termos da cláusula 12.1 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – Registra a repactuação dos valores contratuais, conforme disciplinado na cláusula 8 do contrato original, face do aumento da tarifa de transporte coletivo e em conformidade com a análise da solicitação, resultando nos valores atualizados, conforme discriminação abaixo, para vigorar retroativamente a 13-3-2019:

Cláusulas	Preço mensal por posto (R\$)
7.1	3.671,22
7.2	4.626,60
7.4	4.475,67
7.5	5.521,54



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 31/2016, firmado entre o TRE-RS e a empresa UNISERV – União de Serviços Ltda.

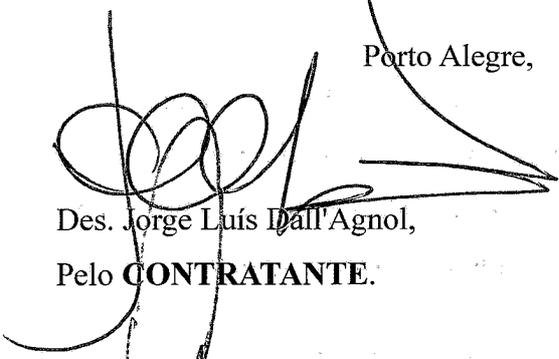
CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2019, decorrentes do Contrato n. 31/2016 e dos Termos Aditivos n. 01, 02 e 03, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2019NE000386, de 18-01-2019, à conta do elemento 3390.37 – Locação de Mão de Obra, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 21 de maio de 2019.


Des. Jorge Luís Dall'Agnol,

Pelo **CONTRATANTE**.


Sr. Silvio Renato Medeiros Pires,

Pela **CONTRATADA**.

